

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sistema de Registros de Preços para eventual aquisição de medicamentos



Mairiporã, 17 de junho de 2025

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1.OBJETIVO

Demonstrar a necessidade de contratação, analisar a viabilidade técnica e implementá-la

2.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de medicamentos que compõem a REMUME bem como os para atendimento das demandas judiciais, suprimindo assim as necessidades das UBS/ESF e Pronto atendimento municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

3.DESCRICÃO DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de medicamentos, se faz necessária pois se trata de insumo básico essencial para o desenvolvimento dos serviços da Assistência Farmacêutica, pois de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 338, DE 06 DE MAIO DE 2004 em seu Art. 1º:

I - A Política Nacional de Assistência Farmacêutica é parte integrante da Política Nacional de Saúde, envolvendo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde e garantindo os princípios da universalidade, integralidade e equidade;

II - A Assistência Farmacêutica deve ser compreendida como política pública norteadora para a formulação de políticas setoriais, entre as quais destacam-se as políticas de medicamentos, de ciência e tecnologia, de desenvolvimento industrial e de formação de recursos humanos, dentre outras, garantindo a intersectorialidade inerente ao sistema de saúde do país (SUS) e cuja implantação envolve tanto o setor público como privado de atenção à saúde;

Devemos considerar ainda que a constituição federal cita em seu:

“Art. 196 – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”

Tem como finalidade este processo licitatório, a aquisição de medicamentos garantindo o fornecimento de medicamentos eficazes, seguros e de qualidade, que, agregado às políticas de saúde com ênfase à orientação farmacêutica, são capazes de

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

promover à população, melhor qualidade de vida além de prevenir doenças, diminuindo assim o impacto das patologias crônicas e possíveis complicações derivadas de interrupção ou descontinuidade do tratamento.

Para originar a lista dos medicamentos solicitados no Termo Referência, foram consideradas as liminares judiciais em vigor, a REMUME e a listagem de medicamentos utilizados nas unidades de saúde municipais.

Os itens adquiridos no processo servirão para manter o abastecimento nas farmácias municipais sendo elas:

- Farmácia Central – Maria Lúcia Galvão
- UBS Dr Amadeu Mendes da Silva Neto - Terra Preta
- UBS Aloisio Salotti - Capoavinha I
- UBS Antonio da Silva – Capoavinha II
- UBS Hernani Gabriel de Oliveira Diniz Gonçalves - Sol Nascente
- UBS Manoel Pinto Júnior – MIMI – Jd Pereira
- UBS Malvina Machado Wisniewski – Vila Machado
- UBS Maria Amaro – Jd Hortolândia
- UBS Pirucaia
- UBS Selma Guaraciaba das Neves Costa – Jd Fernão Dias

Além de prover as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde e das Unidades de Estratégia Saúde da Família.

4.ÁREA REQUISITANTE

Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria Municipal da Saúde.

Endereço: Rua José Salomão Chama nº 850 – Barreiro – Mairiporã – SP – CEP: 07611-220

E-mail: sms.centraldemedicamentos@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.3628

Servidor Responsável: Renata Martins Peracchy – Coordenadora farmacêutica

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada pelo Sistema de Registro de Preços. Devido às características do objeto a ser fornecido, haverá necessidades de aquisições frequentes, com entregas parceladas, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

O critério de julgamento será pelo menor preço por item, visando ampliar a participação de licitantes.

Para contratação de empresas, para eventual aquisição de medicamentos, deverão ser considerado os seguintes requisitos:

- Estar de acordo com as especificações técnicas, contidas no Termo de

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Referência;

- Atender todos os requisitos para qualificação técnica, constantes do Edital e Termo de Referência;

6.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens a serem adquiridos classificam-se como bens de consumo, encontrados facilmente no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação, haja visto os pregões já realizados no âmbito da Administração Pública para esse tipo de demanda.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Para a contratação, tanto as empresas fabricantes como de representação, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

Na contratação em análise, não foram identificadas situações específicas que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será feita através de procedimento licitatório, para eventual aquisição de medicamentos, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência, ao qual serão registrados os preços de fornecedores para compras futuras do poder público, de maneira a seguir o princípio da economicidade, já que o uso desse sistema ajuda a Administração a economizar dinheiro na hora das compras públicas, proporcionando uma série de benefícios, dos quais podem ser destacados:

- Maior celeridade nas contratações;
- Redução da quantidade de licitações;
- Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- Menores preços pelo efeito da economia de escala.

Nos termos da Lei nº 14.133/21, a licitação se dará através do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento dos medicamentos, com previsão de entregas parceladas, para melhor adequação ao espaço físico e controle do estoque, com acompanhamento da validade dos produtos, sendo economicamente viável e não represente dado ao erário.

No que diz respeito quanto aos gestores/fiscais de Contratos e Atas de Registro de Preço, há no local servidores aptos para a fiscalização e acompanhamento dos medicamentos a serem recebidos e distribuídos. Ainda assim, a municipalidade, através

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

da Escola de Governo, tem ofertado aos servidores cursos de capacitação para fiscalização e gestão contratual, cabendo ao Secretário Municipal da Saúde a escolha e nomeação dos servidores que serão responsáveis por essa fiscalização e gestão das futuras Atas de Registros de Preços.

Por fim, dentro deste escopo, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8. ESTIMATIVA DE VALORES E QUANTIDADES

Será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação, pesquisas de preços de mercado, planilhas de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os itens, que serão aplicados para contratação.

As quantidades estimadas, bem como o descritivos técnicos constam do Termo de Referência.

A definição para quantificação dos itens fornecidos no Termo de Referência, foram obtidos por meio de levantamento de série histórica de consumo, acrescido de Demandas Judiciais.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação atender todas as demandas para aquisição de medicamentos, para o fornecimento aos pacientes do município, atendendo ao princípio da economicidade, onde a meta é obtenção da melhores ofertas de preços, durante a realização da Licitação e consequentemente o melhor custo benefício, de recursos financeiros, econômicos e administrativos, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, atendendo as necessidades dos usuários do Município.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em uma análise imediata, a Secretaria Municipal da Saúde apoia, coopera e incentiva todas as iniciativas para sustentabilidade, e no caso, os medicamentos a serem adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

As contratações são feitas parceladamente para que não haja acúmulo de estoque, vendimento dos medicamentos, dado ao erário e volume excessivo de material para descarte. Quanto ao descarte, a RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Mairiporã possui contrato com a empresa Silcon Ambiental, responsável pela coleta, transporte e descarte dos possíveis medicamentos que vierem a vencer, evitando assim possíveis impactos ambientais.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

11.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal da Saúde, relacionados ao fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento dos dispensários de medicamentos do Município, para manter o atendimento dos usuários do sistema SUS, em atendimento à Lei nº 8080/90 e pela Constituição Federal, a contratação de empresa fornecedoras, devidamente habilitadas através de processo licitatório, que atendam todos os critérios constantes do Edital e Termo de Referência, é uma iniciativa essencial para assegurar a entrega dos medicamentos com qualidade e segurança para população.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento eventual é de acordo com as reais necessidades do Município, a equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde como procedente e viável a presente demanda.

12.APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTE TÉCNICO



Documento assinado digitalmente

RENATA MARTINS PERACCHY

Data: 17/06/2025 16:39:50-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Renata Martins Peracchy
CRF: 49512/ Matrícula: 10122

INTEGRANTE REQUISITANTE

Raphael Aparecido de Souza
CPF: 304.196.328-08
Secretário Municipal da Saúde



Prefeitura de
MAIRIPORÃ